

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Convalida as horas extraordinárias do ano de 2005 pagas na Gratificação Natalina.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica convalidado o pagamento da média de horas extras pagas na Gratificação Natalina do ano de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito